## PLANILHA DE BDI
## Benefícios e Despesas Indiretas

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU - Utilizamos os seguintes parâmetros para taxas de BDI:

| | |
|---|---|
| **Tipo de obra:** | Construção de edifícios |
| **Alternativa mais adequada para a Administração Pública:** | Onerado |
| **BDI CONFORME LEGISLAÇÃO** | |
| **20,99%** | **OK** |

| Parâmetro | % | Verificação |
|---|---|---|
| **Administração Central** Mín: 3,00% Máx: 5,50% | 4,00% | OK |
| **Seguros e Garantias** Mín: 0,80% Máx: 1,00% | 0,80% | OK |
| **Riscos** Mín: 0,97% Máx: 1,27% | 0,97% | OK |
| **Despesas Financeiras** Mín: 0,59% Máx: 1,39% | 0,59% | OK |
| **Lucro** Mín: 6,16% Máx: 8,96% | 6,49% | OK |
| **Impostos: PIS** | 0,60% | Taxa real: Sempre consultar a contabilidade |
| **Impostos: COFINS** | 2,76% | Taxa real: Sempre consultar a contabilidade |
| **Impostos: ISS (mun.)** | 3,00% | Taxa real: Sempre consultar a contabilidade |
| **Regime de desoneração (4,5%)** | 0,00% | OK |

**Obras que se enquadram no tipo escolhido:**

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

**OBSERVAÇÕES**

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. ***Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.***

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei n° 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

**THOMAS E THOMAS ELÉTRICA LTDA**
CNPJ: 51.841.593/0001-50

**Resp. Técnico Eng. Eletricista Savio R. Mühlen dos Santos**
CREA: RS211110

SAVIO ROMAR MUHLEN DOS SANTOS:03036033050
Firmado digitalmente por SAVIO ROMAR MUHLEN DOS SANTOS:03036033050
Fecha: 2026.10.22 13:41:43 -03'00'

JUNIOR CLENIR THOMAS:01506938000
Firmado digitalmente por JUNIOR CLENIR THOMAS:01506938000
Fecha: 2026.10.22 13:41:52 -03'00'